



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 001/2023

DISPÕE SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, NO DECRETO ESTADUAL Nº 10.186/2022, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º – Fica estabelecido que as Licitações e Contratações no âmbito deste Legislativo Municipal, obedecerá no que couber o disposto na Lei nº14.133/2021, no Decreto Estadual nº10.086/2022, e no Decreto Municipal nº013/2023.

Art. 2º - Fica estabelecido ainda que em razão dos valores orçados para serem utilizados em compras e serviços para este órgão, este Legislativo se utilizará apenas dos procedimentos de Dispensa de Licitação, Compra Direta e de Pronto Pagamento.

Art. 3º - Que para todos os procedimentos realizados deverão ser observados todo o disposto nas Licitações apontadas no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de Maio de 2023



Alan Batista Carneiro
Presidente

RESOLUÇÃO 001/2023

DISPÕE SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, NO DECRETO ESTADUAL Nº 10.186/2022, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º – Fica estabelecido que as Licitações e Contratações no âmbito deste Legislativo Municipal, obedecerá no que couber o disposto na Lei nº14.133/2021, no Decreto Estadual nº10.086/2022, e no Decreto Municipal nº013/2023.

Art. 2º - Fica estabelecido ainda que em razão dos valores orçados para serem utilizados em compras e serviços para este órgão, este Legislativo se utilizará apenas dos procedimentos de Dispensa de Licitação, Compra Direta e de Pronto Pagamento.

Art. 3º - Que para todos os procedimentos realizados deverão ser observados todo o disposto nas Licitações apontadas no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de Maio de 2023

Alan Batista Carneiro
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>